

## SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS Campus Irati

### EDITAL Nº 02/2015-SEAA/I-UNICENTRO

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE

O Vice-Diretor do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais do *Campus* Universitário de Irati, SEAA/I, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 91-CEPE/UNICENTRO, de 28 de dezembro de 2011, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do *Campus* Universitário de Irati – UNICENTRO, interessados em exercer Monitoria Remunerada e Voluntária, conforme segue:

#### 1. VAGAS OFERTADAS:

DEPTO	CÓDIGO – DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	Nº DE VAGAS
DEMAT/I	1668/I – Cálculo I (anual)	Jailson Domingos de Oliveira	Remunerada	1
DEMAT/I	0817/I – Cálculo III (anual)	Daiane Cristina Zanatta	Remunerada	1
DEMAT/I	1671/I – Geometria Analítica (anual)	José Robyson Aggio	Remunerada	1
DEMAT/I	0168/I – Estatística Aplicada à Psicologia (anual)	Priscila Dombrowski Zen	Voluntária	1
DEMAT/I	1673/I – Matemática Financeira (anual)	Silton José Dziadzio	Voluntária	1
DEMAT/I	0803/I – Álgebra Linear (anual)	Leonardo Dias de Souza	Voluntária	1
DEMAT/I	1213/I – Cálculo III (semestral)	Karolina Barone Ribeiro	Voluntária	1
DEF	1243/I - Topografia (semestral)	Vagner Alex Pesck	Remunerada	1
DEF	1085/I – Botânica Morfológica e Sist. I (semestral)	Eneida Martins	Remunerada	1
DEF	1087/I - Ciências Amb. e Florestais (semestral)	Rogério Bobrowski	Remunerada	1
			Voluntária	3
DEF	1256/I - Paisagismo, parques e jardins (semestral)	Rogério Bobrowski	Remunerada	1
			Voluntária	1

DEF	1313/I - Levantamento de Solos (semestral)	Cristiane Alves Fogaça	Remunerada	1
DEF	1257/I – Propriedades da Madeira (semestral)	Raquel Marchesan	Remunerada	1
DEF	1267/I – Fertilidade e Nutrição de Plantas I (semestral)	Kátia Cylene Lombardi	Voluntária	1
DEF	1242/I – Microbiologia Geral (semestral)	Flávio A. de Oliveira Garcia	Voluntária	1
DEF	1255/I - Fotogrametria e Fotointerpretação (semestral)	Vagner Alex Pesck	Voluntária	2
DEF	1269/I – Inventário Florestal (semestral)	Thiago Floriani Stepka	Voluntária	1
DEF	1237/I – Dendrologia I (semestral)	Vânia Rossetto Marcelino	Voluntária	1
DEF	1222/I – Geologia (semestral)	Cristiane Alves Fogaça	Voluntária	1
DEF	1240/I – Introdução à Ciência do Solo (semestral)	Cristiane Alves Fogaça	Voluntária	1
DEF	1289/I – Agricultura Geral (semestral)	Cristiane Alves Fogaça	Voluntária	1
DEF	1286/I – Extensão Rural (semestral)	Cristiane Alves Fogaça	Voluntária	1
DENAM	1223/I – Microbiologia Ambiental (semestral)		Remunerada	1
			Voluntária	1
DENAM	1452/I - Tratamento Biológico das Águas Residuárias (semestral)	Carlos Magno de Sousa	Remunerada	1
DENAM	1224/I – Hidrologia (semestral)	Daniel Bartiko	Remunerada	1
DENAM	1212/I – Biologia Celular e Molecular (semestral)	Nilton Cesar Pires Bione	Voluntária	2
DENAM	0284/I - Química Geral Experimental (semestral)	Erivelton Cesar Stroparo	Voluntária	1
DENAM	1211/I - Química Orgânica (semestral)	Erivelton Cear Stroparo	Voluntária	1
DENAM	1091/I - Química Geral e Inorgânica (semestral)	Erivelton Cear Stroparo	Voluntária	1
DENAM	0320/I - Qualidade da Água (semestral)	Jeanette Beber de Souza	Voluntária	1
DENAM	1226/I – Resistência dos Materiais (semestral)	Fabício Ventura Barsi	Voluntária	2
DENAM	0887/I – Saneamento (semestral)	Daniel Bartiko	Voluntária	1
DENAM	1236/I - Bioquímica (semestral)	Hilario Lewandowski	Voluntária	1
DENAM	1225/I – Estatística II (semestral)	Kelly Geronazzo Martins	Voluntária	1

DEGEO/I	1464/I – Geomorfologia (anual)	Valdemir Antoneli	Remunerada	1
DEGEO/I	1453/I – Cartografia e Geocartografia (anual)	Julio Manoel França	Remunerada	1
DEGEO/I	1468/I – Geografia Urbana (anual)	Fernanda Keiko Ikuta	Remunerada	1
DEGEO/I	1465/I – Metodologia em Geografia (anual)	Zaqueu Luiz Bobato	Voluntária	1
DEGEO/I	1457/I – Geologia (anual)	Fernando Fernandes	Voluntária	1
DEGEO/I	1460/I – Biogeografia (anual)	João Anésio Bednarz	Voluntária	1

## 2. PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **30 de março a 10 de abril de 2015**, no Departamento Pedagógico responsável pela disciplina ofertada, durante o horário de expediente.

## 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ficha de inscrição fornecida pelo Departamento;
- 3.2. Declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria e tem conhecimento de que para usufruir da bolsa do Programa de Monitoria da UNICENTRO, o acadêmico-monitor não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição (consta na ficha de inscrição);
- 3.3. Cópia do RG e CPF;
- 3.4. Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

## 4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia **14 de abril de 2015**, em local a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

## 5. RESULTADO DA SELEÇÃO

O Edital de Resultado da seleção será publicado pelo Setor de Conhecimento no dia **17 de abril de 2015**.

## 6. INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades de monitoria terão início no dia **22 de abril de 2015**.

## 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo de seleção de acadêmicos-monitores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico sob a coordenação do professor-orientador. A seleção dos

o processo de seleção de candidatos é realizada por uma banca composta de dois ou três professores da UNICENTRO, designada pelo departamento, e feita de acordo com os seguintes critérios, aprovados pelo CONSET:

- I – prova escrita com conteúdos referentes à disciplina;*
- II – entrevista;*
- III – nota obtida pelo candidato na disciplina objeto da monitoria.*

## 8. VALOR DA BOLSA-MONITORIA:

O valor de cada bolsa-monitoria para o ano de 2015 é de **R\$ 170,00** (cento e setenta reais).

## 9. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

9.1. Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

- I – estar regularmente matriculado em curso de graduação;*
- II – ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;*
- III – ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.*

9.2. Para usufruir da bolsa do Programa de Monitoria da UNICENTRO, o acadêmico não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição.

9.3. É vedado o remanejamento do acadêmico-monitor para disciplina diferente daquela para a qual foi selecionado.

9.4. O acadêmico-monitor pode atuar em disciplinas com ementas equivalentes àquela em que foi selecionado e em mais de uma turma, desde que conste no plano de atividades.

9.5. O horário do exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aulas do acadêmico-monitor.

9.6. Não é permitida a participação do aluno em mais de uma monitoria concomitantemente.

9.7. A jornada de atividades do acadêmico-monitor não pode exceder quatro horas diárias, exceto sob justificativa aprovada pela Comissão Interna de Ensino, Pesquisa e Extensão, CIEPE, do Departamento responsável pela disciplina.

9.8. O acadêmico-monitor pode realizar atividades aos finais de semana, recessos e feriados, mediante justificativa aprovada pela CIEPE.

## 10. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:

10.1. Conforme o Art. 25 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico-monitor:

- I – elaborar juntamente com o professor o plano de atividades;*

*II – participar de atividades didático-pedagógicas no âmbito da disciplina na qual executa a monitoria;*

*III – auxiliar na orientação de alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca entre outros;*

*IV – realizar atendimento discente presencial;*

*V – elaborar materiais didáticos;*

*VI – auxiliar na preparação e organização de aulas práticas e teóricas e elaboração de roteiros de experimentos;*

*VII – testar e acompanhar aulas práticas experimentais;*

*VIII – auxiliar na elaboração de metodologias inovadoras de ensino;*

*IX – desenvolver atividades que envolvam ambientes virtuais de ensino e outras tecnologias;*

*X – preparar e ministrar aula teórica e/ou prática sob a supervisão e na presença do professor-orientador com a carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;*

*XI – elaborar o relatório final das atividades.*

10.2. É expressamente proibido ao acadêmico-monitor, conforme o Art. 26 do mesmo Regulamento:

*I – assumir aulas em substituição ao professor-orientador;*

*II – aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem na ausência do professor-orientador;*

*III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da instituição;*

*IV – elaborar instrumentos de avaliação na íntegra;*

*V – corrigir provas e trabalhos e emitir nota para os alunos da disciplina;*

*VI – participar de atividades que não constem no plano de atividades da monitoria.*

## **11. OBSERVAÇÕES:**

11.1. Nas duas modalidades, remunerada e voluntária, o exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico-monitor com a UNICENTRO.

11.2. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.

11.3. É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

Setor de Ciências Agrárias e Ambientais do *Campus* Universitário de Irati da Universidade Estadual do Centro-Oeste, em 27 de março de 2015.

Prof. Gabriel de Magalhães Miranda,  
Vice-Diretor do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais  
do *Campus* Universitário de Irati – SEAA/I.  
Portaria nº 223/2015-GR/UNICENTRO